



**REQUERIMENTO N.º 03/2023**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 175, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o §1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, ouvido o Plenário, nos termos do inciso XIV do art. 175 do Regimento Interno, **seja dispensado, em relação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2023, que trata das emendas individuais e de bancada impositivas, o interstício de cinco reuniões previsto no §2º do artigo 152, o prazo do artigo 153, e de três reuniões previstos no artigo 156 todos do Regimento Interno**, que somará mais de 21 dias de interstício, em especial por tais dispositivos regimental estarem em contradição com o previsto no artigo 155 do mesmo diploma legal, que prevê o total de 10 dias de interstício, e ainda por haver previsão de tão somente dez dias de interstício no artigo 46, §1º, da Lei Orgânica Municipal, lei esta que é hierarquicamente superior ao Regimento Interno.

Na certeza do atendimento do nosso pleito, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Dom Eliseu-PA, 14 de março de 2023



**Francisco da Silva (PT)**  
**Vereador**